LEI Nº 1768, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

Súmula: Denomina de Rodovia Vitório Stica, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rodovia Vitório Stica, a rodovia municipal que inicia próximo ao Km. 188 da BR 476, na localidade denominada de Restinga, e que passa em frente à Igreja das Porteiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2004.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal